



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 131/2020

DATA: 07.05.2020

Dispõe sobre a Reabertura de Crédito Especial no Orçamento de 2020, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a autorização para abertura de crédito Especial concedida pela Lei Municipal 2420/2019 de 22 de Agosto de 2019, publicada em 26 de Agosto de 2019, **DECRETA** a Reabertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2020 nos Termos como segue.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 12.000,00(doze mil reais), destinados a execução do Programa: 1092- Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonose, suas ações metas física e Financeira instituída pela Lei Municipal nº 2.406/2019 com a seguinte especificação:

07.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

07.02 – Departamento de Meio Ambiente

10.304.1092 2.506 - Implantação e Manutenção de Controle de Zoonose

Fonte Recursos. 000 – Recursos Livres

3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 12.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43 §, Inciso III da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

07.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

07.01. Departamento de Agricultura

18.541.1017.2.233 – Manutenção e Proteção, Conservação da Mata Ciliar.

Fonte: Livre

3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 12.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Capitão Leônidas Marques, 07 de Maio de 2020


Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
 DECRETO Nº 131/2020

DECRETO Nº 131/2020
DATA: 07.05.2020

Dispõe sobre a Reabertura de Crédito Especial
 no Orçamento de 2020, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a autorização para abertura de crédito Especial concedida pela Lei Municipal 2420/2019 de 22 de Agosto de 2019, publicada em 26 de Agosto de 2019, **DECRETA** a Reabertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2020 nos Termos como segue.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 12.000,00(doze mil reais), destinados a execução do Programa: 1092- Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonose, suas ações metas física e Financeira instituída pela Lei Municipal nº 2.406/2019 com a seguinte especificação:

07.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
 07.02 – Departamento de Meio Ambiente
 10.304.1092 2.506 - Implantação e Manutenção de Controle de Zoonose
 Fonte Recursos. 000 – Recursos Livres
 3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 12.000,00

109M

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43 §, Inciso III da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

07.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
 07.01. Departamento de Agricultura
 18.541.1017.2.233 – Manutenção e Proteção, Conservação da Mata Ciliar.
 Fonte: Livre
 3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 12.000,00

376

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Capitão Leônidas Marques, 07 de Maio de 2020

CLAUDIOMIRO QUADRI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Elton da Cruz
Código Identificador: D77C4147

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/05/2020. Edição 2005
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>